



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3704

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2013

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE  
RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Mueller**

1º VICE PRESIDENTE

**Angela Theodoro da Costa**

2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Rodrigues**

1º SECRETÁRIO

**Valdecir Dias da Silva**

2ª SECRETÁRIO



### Sumário

|   |       |
|---|-------|
| Atos do Prefeito.....                           | 2 a 6 |
| MERITI - PREVI.....                             | 6 a 8 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura..... | 8     |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2787/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **01 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ANDREA SANTOS DA CUNHA COSSICH** - matrícula nº **10516**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos **Processos nºs 18856/2011 e 2226/2012** - Classificação 18º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 04 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2788/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **01 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **GISELA RODRIGUES** - matrícula nº **10517**, para ocupar o Cargo de **Orientador Pedagógico - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos **Processos nºs 18856/2011 e 2226/2012** - Classificação 19º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 04 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2789/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **01 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MICHELLI FERREIRA ALVES** - matrícula nº **10518**, para ocupar o Cargo de **Orientador Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos **Processos nºs 18856/2011 e 2226/2012** - Classificação 18º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 04 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2790/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **01 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de

30.09.11, **JOSE NOGUEIRA NETO** - matrícula nº **10519**, para ocupar o Cargo de **Orientador Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos **Processos nºs 18856/2011 e 2226/2012** - Classificação 19º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 04 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2791/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **01 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ROSANA LOPES DOS SANTOS** - matrícula nº **10520**, para ocupar o Cargo de **Orientador Educacional - GFS Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos **Processos nºs 18856/2011 e 2226/2012** - Classificação 20º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 04 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2792/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **01 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **PÁTRICIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA** - matrícula nº **10521**, para ocupar o Cargo de **Ajudante de Cozinha, GFB Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos **Processos nºs 1886/2011 e 2226/2012** - Classificação 26º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2793/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **01 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ADRIANA VARELIA TORRES DA SILVA DOS SANTOS** - matrícula nº **10522**, para ocupar o Cargo de **Ajudante de Cozinha, GFB Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos **Processos nºs 18856/2011 e 2226/2012** - Classificação 28º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2820/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **02 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CÉCILIA TERESA NUNES PENNA** - matrícula nº **10534**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos **Processos nºs 18856/2011 e 1678/2013** - Classificação 513º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2821/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **02 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - matrícula nº **10535**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos **Processos nºs 18856/2011 e 1678/2013** - Classificação 514º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2822/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **05 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MÁRIA LÚCIA PEREIRA FALCAO DOS SANTOS** - matrícula nº **10536**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos **Processos nºs 18856/2011 e 1678/2013** - Classificação 518º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2823/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **02 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **TATIANA LEITE DA SILVA DIONISIO** - matrícula nº **10537**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos **Processos nºs 18856/2011 e 1678/2013** - Classificação 520º lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2824/2013-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de **02 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de



**Impressão**

30.09.11, **MICHELLE TAIANE BAPTISTA DE OLIVERIA** - matrícula nº **10538**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011 e 1678/2013** - Classificação **522º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2825/2013-SEMAD**

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de **02 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **FERNANDA ANDRE BORGES** - matrícula nº **10539**, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011 e 1678/2013** - Classificação **526º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2932/2013-SEMAD**

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de **10 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **MARY ROSE MILATO DOS SANTOS COSTA DA SILVA** - matrícula nº **10616**, para ocupar o Cargo de **Secretário (a) Escolar, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011 e 1678/2013** - Classificação **24º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2933/2013-SEMAD**

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a partir de **10 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ANA PAULA MARSAL RAMOS BORGUIGNON** - matrícula nº **10617**, para ocupar o Cargo de **Secretário (a) Escolar, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011 e 1678/2013** - Classificação **027º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2937/2013-SEMAD**

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de **10 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CLAUDIA VALERIA MARCOLINO DE MATTOS** - matrícula nº **10620**, para ocupar o Cargo de **Secretário (a) Escolar, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011 e 1678/2013** - Classificação **25º** lugar.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2938/2013-SEMAD**

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de **12 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ALESSANDRA DE LIMA SANTOS** - matrícula nº **10621**, para ocupar o Cargo de **Secretário (a) Escolar, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011 e 1678/2013** - Classificação **26º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2939/2013-SEMAD**

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de **10 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **FLAVIA CRISTINA MELLO DOS SANTOS MARUJO** - matrícula nº **10622**, para ocupar o Cargo de **Secretário (a) Escolar, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011 e 1678/2013** - Classificação **29º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2940/2013-SEMAD**

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de **10 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **KATIA MARIA DE OLIVEIRA MARCOLONGO** - matrícula nº **10623**, para ocupar o Cargo de **Secretário (a) Escolar, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011 e 1678/2013** - Classificação **30º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2941/2013-SEMAD**

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de **10 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **GLEMISTON MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA** - matrícula nº **10624**, para ocupar o Cargo de **Secretário (a) Escolar, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011 e 1678/2013** - Classificação **32º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2942/2013-SEMAD**

**O PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de **10 de abril de 2013**, em virtude de habilitação em Concurso Público nº **001/2011-Edital-001/11-Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **RÓSILENE SEVERIANO RODRIGUES FELIX** - matrícula nº **10625**, para ocupar o Cargo de **Secretário (a) Escolar, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos dos Processos nºs **18856/2011 e 1678/2013** - Classificação **34º** lugar.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2943/2013-SEMAD**

**O Prefeito da Cidade**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de **01 de abril de 2013**, **MARCELI DA CONCEIÇÃO RIGUEIRA** - Matrícula nº 94898, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Administração.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2944/2013-SEMAD**

**O Prefeito da Cidade**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de **01 de março de 2013**, **FLAVIO CARDOSO DA SILVA** - Matrícula nº 94899, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cerimonial, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2945/2013-SEMAD**

**O Prefeito da Cidade**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de **01 de abril de 2013**, **RITA DE CASSIA DA SILVA SERAFIM** - Matrícula nº 76430, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2946/2013-SEMAD**

**O Prefeito da Cidade**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de **01 de abril de 2013**, **NUBIA CONCEIÇÃO ALVES FREITAS** - Matrícula nº 94900, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA Nº 2947/2013-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **VINICIUS DA COSTA MEDEIROS** - Matrícula nº 76431, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2948/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **PAULO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA** - Matrícula nº 76432, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2949/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **LUIZ ARMANDO BONIFACIO MONÇAO** - Matrícula nº 76433, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2950/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **LEANDRA DE PAULA SANTOS BATISTA** - Matrícula nº 76434, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2951/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2013, **ANA LEIA MACIEL DA SILVA** - Matrícula nº 93212, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2952/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **ROBERT VAZ DA SILVA** - Matrícula nº 94901, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Primeiro Emprego para Jovens, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2953/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2013, **ANDREIA BARBOSA DA SILVA** - Matrícula nº 93532, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2954/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA** - Matrícula nº 94902, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2955/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2013, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS** - Matrícula nº 91712, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Comércio Justo e Crédito, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2956/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **KATIA MARIA TEIXEIRA** - Matrícula nº 94903, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Comércio Justo e Crédito, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2957/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **CARLOS HUM-**

**BERTO ALVES COSTA** - Matrícula nº 94904, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Unidades de Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2958/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2013, **LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES** - Matrícula nº 73566, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2959/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **MARCIO LUIZ GOMES DA SILVA TROVAO** - Matrícula nº 76436, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2960/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2013, **RENATO DE AMORIM ATHAYDE** - Matrícula nº 93722, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2961/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **MILTON GONÇALVES CORREIA** - Matrícula nº 94905, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2975/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, **SERGIO LOPES JUND FILHO** - Matrícula nº 94906, para exercer o Cargo em Comissão de **PRESIDENTE DO GABINETE DE APOIO**

**TÉCNICO AO PREFEITO – GATP**, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2976/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
TORNAR SEM EFEITOS, os termos da PORTARIA nº 2214/2013-SEMAD, que exonerou **SANDRA CRISTINA RODRIGUES** - Matrícula nº 88448, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2981/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 08 de abril de 2013, **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES** - Matrícula nº 94907, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Unidades de Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2982/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **MARLANE BARBOSA MACEDO** - Matrícula nº 94908, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2983/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES** - Matrícula nº 94909, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Assuntos Institucionais, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2984/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **SIMONE DA SILVA**

**PEREIRA** - Matrícula nº 94910, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento do Censo Escolar, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2986/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **ANDRE AGUIAR DOS SANTOS** - Matrícula nº 94912, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2987/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **DIONEI VANDER DALLA BRIDA** - Matrícula nº 94913, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2988/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **LUANE MARILIA ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula nº 94914, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2989/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **WELLINGTON CARDOSO DA SILVA** - Matrícula nº 94915, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2990/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **DULCINEA IRACEMA MUNIZ DA COSTA RIBEIRO** - Matrícula nº

94916, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2991/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **MICHELE DO NASCIMENTO MACHADO** - Matrícula nº 94917, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2992/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **KELEN APARECIDA RODRIGUES** - Matrícula nº 94918, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2993/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA** - Matrícula nº 94919, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2994/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **ROSINEIA DOS SANTOS CHAVES** - Matrícula nº 94920, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2995/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:  
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, **MESSIAS SANTOS** - Matrícula nº 94921, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria

Municipal de Governo e Coordenação Geral.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2996/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, CLAUDIA REGINA DA SILVA VELOZO - Matrícula nº 94922, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2997/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2013, ERIVAN FRANCISCO DE FIGUEIREDO - Matrícula nº 94923, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 6858/2012.  
Servidor(a): Ana Carolina Ferrari Peres.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – **HOMOLOGO COM RESSALVA** a presente prestação de contas feita pela servidora acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;  
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;  
3 – Publique-se.  
São João de Meriti, 25 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº.1881, DE 07 DE MAIO DE 2013.

“Modifica a denominação de Unidade Escolar Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

                  L                  E                  I                  :  
Art.1º - Fica modificada o nome da Unidade Escolar Casa da Criança Municipalizada Jardim Metrópole, situada à Rua Santa Terezinha, 239 - Jardim Metrópole, passando a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

Art. 2º - Fica mantido 01 (um) cargo em Comissão de Diretor, símbolo FG 2 previsto em Lei específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## MERITI - PREVI

### MERITI PREVI – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO MERITI PREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI.

A Comissão Especial Eleitoral, instituída pela PORTARIA de nº 35, de 16 de abril de 2013, publicada em 25 de abril de 2013, considerando o disposto na Lei 1.687, de 07 de outubro de 2009, nos termos da PORTARIA de nº 22 de 15 de março de 2013, publicada em 17 de abril de 2013.

REGULA E CONVOCA todos os servidores ativos e inativos, para a votação facultativa visando à eleição de 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes para os CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO MERITI PREVI, observadas as seguintes regras:

#### INÍCIO E ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO

1 – As eleições para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do MERITI PREVI serão processadas por intermédio do voto direto, secreto e facultativo.

O pleito realizar-se-á nos dias 27 e 28 de junho de 2013, com início às 9:00 h e encerramento às 15:30.

#### ELEITORES

2 – São eleitores todos os segurados ativos e inativos do regime próprio de previdência do município que na data da eleição:

I – Contabilizam, no mínimo, 36 (trinta e seis) contribuições para a previdência do municipal;

II – Estejam em dia com suas contribuições previdenciárias;

III – Estejam em dia com suas contribuições financeiras assumidas perante o MERITI PREVI.

#### CANDIDATO (S) HABILITADO (S) À ELEIÇÃO

3 – São elegíveis todos os servidores ativos, contribuintes do MERITI PREVI e os servidores inativos que na data da eleição:

I – Contenham, no mínimo, 36 (trinta e seis) contribuições para a previdência municipal, se servidores ativos;

II – Estejam em dia com as contribuições previdenciárias e com as obrigações financeiras assumidas junto ao MERITI PREVI;

III – Tenham 21 (vinte e um) anos completos;

IV – Não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou sentença criminal condenatória.

§1º - Poderão concorrer os membros dos atuais Conselhos Fiscal e Deliberativo, no desempenho de seus mandatos.

§2º - Poderão ser candidatos às vagas de membros eletivos do Conselho Fiscal do MERITI PREVI, todos os servidores efetivos e estáveis ativos e inativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de São João de Meriti, que detenham os requisitos elencados nos incisos desse artigo; e que contenham experiência na área financeira e contábil, comprovada através de atos/PORTARIAS ou títulos no momento da candidatura.

#### CANDIDATO (S) INABILITADO (S) À ELEIÇÃO

4 – São inelegíveis:  
Os servidores ativos que estejam cedidos a outros entes da federação até o fim do prazo para registro das candidaturas; os servidores ativos e inativos, cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas; os pensionistas e os integrantes da Comissão Especial Eleitoral.

#### PRAZO PARA A INSCRIÇÃO

5 – O prazo para o registro da inscrição dos candidatos será de 20 (vinte) dias corridos.

Terá início no dia 13 de maio de 2013 às 9:00 h e se encerrará impreterivelmente, no dia 03 de junho de 2013, às 16:00 h.

#### LOCAL PARA A INSCRIÇÃO

6 – O requerimento de registro da inscrição (abertura do processo administrativo) estará à disposição dos interessados no protocolo do MERITI PREVI, na rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, nº 232 – Vilar dos Teles – São João de Meriti, no horário de 09:00 h às 16:00 h.

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO

7 – Os documentos que tenham sido substituídos pelos respectivos protocolos, quando das inscrições dos candidatos aos cargos de conselheiros, devem ser apresentados em, no máximo, 03 (três) dias corridos, a contar da data de encerramento das inscrições.

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA À ELEIÇÃO

8 – O requerimento do registro individual, em 3 (três) vias, será instituído com os documentos elencados a seguir:

I – Declaração do MERITI PREVI de que o candidato se encontra em dia com as contribuições para a previdência Municipal, se servidor ativo;

II – Cópia e original da carteira de identidade;

III – Cópia e original do CPF-MF;

IV – Nada consta exarado pelo órgãos competentes do Município de São João de Meriti comprovando que não sofreu qualquer sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

V – Certidão negativa criminal do 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição e da Justiça Federal comprovando que não sofreu sanção criminal transitada em julgado

#### PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

9 – Os interessados terão o prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados, para requerer impugnação.

#### ENCAMINHAMENTO DE RECURSO

10 – A impugnação de que trata o item 9, deverá ser encaminhada à Comissão Especial Eleitoral e somente poderá versar sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.

#### PRAZO PARA RECURSO

11 – O candidato impugnado terá o prazo de 3 (três) dias, contados da data da publicação da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.

#### FUNCIONAMENTO E ANDAMENTO DA ELEIÇÃO

12 – A coleta de votos para a eleição de Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será realizada no dia 27 e 28 de junho de 2013.

I – Será utilizada cédula impressa contendo o nome e o número – por ordem de inscrição - de todos os candidatos inscritos em ordem alfabética e que tiverem sua candidatura homologada e publicada em listagem no Diário Oficial.

II – O modelo da cédula a ser utilizada na eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, consta no anexo III do presente edital.

#### LOCAL E EQUIPAMENTO PARA VOTAÇÃO

13 – Os servidores habilitados poderão votar na sede do Meriti Previ, situado na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 232, Vilar dos Teles, São João de Meriti, local designado para o pleito.

14 – Para a votação os eleitores habilitados se identificarão usando documento contendo foto e matrícula, ou carteira de identidade.

#### VALIDAÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

15 – A Comissão Especial Eleitoral atestará a funcionalidade do sistema de votação.

16 – Para garantir a idoneidade do processo eleitoral, a Comissão Especial Eleitoral, em conjunto com os fiscais de cada candidato, atestará:

I – A inexistência de votos para todos os candidatos, antes de ser iniciada a votação.

II – Lacre das urnas eleitorais.

III – A abertura do lacre do sistema, iniciando os trabalhos da eleição às 9:00 horas do dia 27 de junho de 2013.

IV – O encerramento da votação será às 15:30 horas do dia 28 de junho de 2013.

#### ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO

17 – A Comissão Especial Eleitoral, com o acompanhamento dos fiscais de cada candidato:

I – Fará a abertura da apuração, a contagem dos eleitores e a contagem dos votos.

II – Emitirá relatórios, que serão assinados por todos os aludidos no “caput”, homologando o resultado da eleição.

III – Publicará no D.O.M., o resultado da eleição.

IV – Tomará as medidas cabíveis para homologação do resultado da eleição junto ao Presidente do MERITI PREVI.

18 – O voto será coletado em urna disposta no MERITI PREVI, Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 232 – Vilar dos Teles – São João de Meriti, das 9:00 às 15:30 horas.

#### DISCIPLINA A PROPAGANDA ELEITORAL

19 – Fica proibido qualquer tipo de propaganda eleitoral nas dependências do local de votação, sob pena de desabilitação do candidato infrator.

#### DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

20 – Os candidatos habilitados poderão divulgar sua campanha por meio de quaisquer recursos, desde que legais e sem resultar em interferência no andamento dos serviços da rotina da Prefeitura da cidade de São João de Meriti.

#### DESQUALIFICAÇÃO DA CANDIDATURA

21 – A propaganda de “boca de urna” – aquela realizada no local onde esteja localizada urna disponibilizada para votação é terminantemente proibida.

22 – O descumprimento das normas estabelecidas neste ato, implicará desqualificação do candidato infrator.

23 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Carlos Eduardo de Souza Lima  
Presidente  
Comissão Especial Eleitoral

#### ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA PARA O CONSELHO DELIBERATIVO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Especial,  
\_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (nome para fins de eleição) \_\_\_\_\_  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_  
(estado civil) residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
(bairro) telefone celular nº \_\_\_\_\_,  
telefone comercial nº \_\_\_\_\_ e telefone residencial nº \_\_\_\_\_  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_  
expedida por \_\_\_\_\_,  
(órgão emissor) e CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
matrícula nº \_\_\_\_\_

Requer nos termos da Lei Municipal nº 1.687 de 07 de outubro de 2009, inscrição a candidato para o cargo de membro do Conselho Deliberativo do MERITI PREVI, anexando à documentação exigida pela Edital.

Declara sobre as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras e que preenche os pré-requisitos de elegibilidade.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente)

#### ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA PARA O CONSELHO FISCAL

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Especial,  
\_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_  
(nome para fins de eleição) \_\_\_\_\_  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_  
(estado civil) residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
(bairro) telefone celular nº \_\_\_\_\_, telefone comercial nº \_\_\_\_\_ e telefone residencial nº \_\_\_\_\_  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_  
expedida por \_\_\_\_\_,  
(órgão emissor) e CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
matrícula nº \_\_\_\_\_

Requer nos termos da Lei Municipal nº 1.687 de 07 de outubro de 2009, inscrição a candidato para o cargo de membro do Conselho Fiscal do MERITI PREVI, anexando à documentação exigida pela Edital.

Declara sobre as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras e que preenche os pré-requisitos de elegibilidade.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente)

#### ANEXO III – CÉDULA PARA VOTAÇÃO

Cada eleitor deve escolher apenas 01 (um) candidato e assinalar a opção marcando um **X** no espaço ao lado do número e nome do candidato escolhido.

#### VOTE EM UMA OPÇÃO

- ( ) Nº e NOME DO CANDIDATO
- ( ) Nº e NOME DO CANDIDATO
- ( ) Nº e NOME DO CANDIDATO
- ( ) Nº e NOME DO CANDIDATO
- ( ) Nº e NOME DO CANDIDATO

#### PORTARIA-170-B/2011-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

#### RESOLVE:

**ALTERAR** os termos da PORTARIA n.º 030/2004, publicada no DOM n.º 1641, de 27/10/2004, em cumprimento as determinações do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Ref. Processo 281.516-6/2004 (pag. 58/64), passando a vigorar nos seguintes termos:

**CONCEDER** a contar de 20 de maio de 2004, a Senhora **CREONICE CRISTINA QUINTÃO**, pensão, no percentual de 50%, pelo falecimento do ex-servidor ALCINO MARIA DA SILVA, Ajudante de Serviço, nível 1-A, matrícula 1124, com fundamento no Art. 19, inc. II, “a” da Lei 1278/2003 c/c a Lei 8.213/91, Art. 74, inc. II e art. 40, II da CF/88 e Decreto n.º 4088/2004, ficando o menor **MATHEUS QUINTÃO DA SILVA** com percentual reduzido a 50%, perfazendo o total de 100% do benefício, conforme despacho exarado no processo n.º 427/2002, ficando seus proventos assim discriminados:

**1- CREONICE CRISTINA QUINTÃO -50%**  
1- Vencimento-base.....Dec. n.º 4088/04.....  
..... R\$ .....130,00  
2- Triênio: art.162, XIX, “a” e “b” da LOM.....  
(10%)..... R\$ .....13,00  
3- Ad. Insalubridade: art 166, § 11 e art. 162, XVIII da LOM....  
(40%).. R\$ .....52,00  
4 - T o t a l d o B e n e f í c i o..... R\$ .....195,00

**2- MATHEUS QUINTÃO DA SILVA – 50%**  
1- Vencimento-base.....Dec. n.º 4088/04.....  
..... R\$ .....130,00  
2- Triênio: art.162, XIX, “a” e “b” da LOM.....  
(10%)..... R\$ .....13,00  
3- Ad. Insalubridade: art 166, § 11 e art. 162, XVIII da LOM....  
(40%).. R\$ .....52,00  
4 - T o t a l d o B e n e f í c i o..... R\$ .....195,00  
São João de Meriti, 07 de dezembro de 2011.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

#### MERITI PREVI – COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Processo nº 160/2013

Ata da segunda reunião da Comissão Especial Eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do MERITI PREVI, realizada às 14:00 horas do dia 03 de maio de 2013, na sala de reunião do MERITI PREVI, situada na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 232 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ. Presentes o Presidente da Comissão Carlos Eduardo de Souza Lima, mat. 0098, e os demais membros Rafael Lima do Val, mat. C0063; Jaqueline dos Santos Cardoso, mat. 002 e Carla Andreia de Souza Pereira, mat. 101. O Presidente informou aos demais membros da Comissão, tendo em vista resposta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que o Centro Cultural Meritiense encontra-se interdito pela Defesa Civil, sendo, portanto, inviável a realização do pleito no referido local. Sendo assim, ficou decidido que o local para a realização das eleições para os Conselhos Deliberativo e Fiscal será a sede do Meriti Previ, no Auditório Almirante João Cândido, na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 232 – Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ; em seguida informou que a mesa eleitoral terá como presidente o servidor Paulo Alexandre Fonseca, mat. 8557, e como mesário o servidor Marcelo Caldas Drummond, mat. 9650. Nada mais havendo, foi lavrada por mim, Jaqueline dos Santos Cardoso, mat. 002, a presente ata e assinada por todos os presentes acima nominados.

São João de Meriti, 03 de maio de 2013.

Carlos Eduardo de Souza Lima  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rafael Lima do Val  
Vice Presidente

Carla Andreia de Souza Pereira  
Vogal

Jaqueline dos Santos Cardoso  
Vogal Secretária

MERITI PREVI – COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL  
CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Processo nº 160/2013

Ata da terceira reunião da Comissão Especial Eleitoral dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do MERITI PREVI, realizada às 14:00 horas do dia 07 de maio de 2013, na sala de reunião do MERITI PREVI, situada na Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 232 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ. Presentes o Presidente da Comissão Carlos Eduardo de Souza Lima, mat. 0098, e os demais membros Rafael Lima do Val, mat. C0063; Jaqueline dos Santos Cardoso, mat. 002 e Carla Andreia de Souza Pereira, mat. 101. O Presidente apresentou justa motivação em alterar a data do pleito, anteriormente ajustada e aprovada na 1ª reunião dessa Comissão e em atendimento ao que determina o art. 8º da PORTARIA nº 22/2013 do MERITI PREVI o que foi prontamente aprovada pelos membros; ficando, portanto, designado os dias 27 e 28 de junho de 2013. Nada mais havendo, foi lavrada por mim, Jaqueline dos Santos Cardoso, mat. 002, a presente ata e assinada por todos os presentes acima nominados.

São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

Carlos Eduardo de Souza Lima  
Presidente

Rafael Lima do Val  
Vice Presidente

Carla Andreia de Souza Pereira  
Vogal

Jaqueline dos Santos Cardoso

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)- SÃO JOÃO DE MERITI- EXERCÍCIO 2013

| REUNIÕES ORDINÁRIAS |      |                  |  |
|---------------------|------|------------------|--|
| Meses               | Dias | Horário          | Local  |
| FEVEREIRO           | 27   | 13:00 às 17:00 h | Sala de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC – 4º andar PCSJM. |
| MARÇO               | 20   |                  |  |
| ABRIL               | 24   |                  |  |
| MAIO                | 29   |                  |  |
| JUNHO               | 26   |                  |  |
| JULHO               | 24   |                  |  |
| AGOSTO              | 28   |                  |  |
| SETEMBRO            | 25   |                  |  |
| OUTUBRO             | 23   |                  |  |
| NOVEMBRO            | 27   |                  |  |
| DEZEMBRO            | 18   |                  |  |

| VISITAS DE SUPERVISÃO |      |                 |  |
|-----------------------|------|-----------------|--|
| Meses                 | Dias | Horário         | Local  |
| FEVEREIRO             | ---  | 9:00 às 17:00 h | Escolas Municipais e Municipalizadas da Rede |
| MARÇO                 | 06   |                 |  |
| ABRIL                 | 10   |                 |  |
| MAIO                  | 15   |                 |  |
| JUNHO                 | 12   |                 |  |
| JULHO                 | 10   |                 |  |
| AGOSTO                | 14   |                 |  |
| SETEMBRO              | 11   |                 |  |
| OUTUBRO               | 09   |                 |  |
| NOVEMBRO              | 13   |                 |  |
| DEZEMBRO              | 11   |                 |  |



**PREFEITURA**  
**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*